



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 503/2002.

EMENTA: Reconhece a validade do Curso de Aperfeiçoamento Profissional “Formação Empreendedora na Educação Profissional”, na modalidade a Distância, concluído pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus MABEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO OLIVEIRA MOTA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 297/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012104/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 30 de agosto do corrente ano, para atender às exigências previstas na legislação vigente, o Curso de Aperfeiçoamento Profissional “Formação Empreendedora na Educação Profissional”, na modalidade a Distância, concluído no período compreendido entre outubro de 2001 a maio de 2002, pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 01, MABEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO OLIVEIRA MOTA, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas/aula, promovido pelo SEBRAE em parceria com o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, desenvolvido pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, com execução do Laboratório de Ensino a Distância, da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012104/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.